



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 054/94 - de 13 de Julho de 1994.

Corrige o Orçamento Geral e dos Fundos Municipais para o segundo trimestre do exercício de 1994.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 4º da Lei Municipal 1.242/93, de 08 de dezembro de 1993 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, e os Planos de Aplicações do Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Previdência Municipal e do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente, ficam corrigidos a partir de 1º de julho de 1994 em 190 % (cento e noventa por cento), que corresponde aos índices de inflação verificados no período de abril a junho de 1994, baseados no IGP-DI/FGV (índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna / Fundação Getúlio Vargas).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de julho de 1994.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de julho de 1994.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12779
de 15/07/94, pág. n.º 13